Av. Marechal Câmara, 314 - 4º andar - Centro - RJ Tel.: (21) 2332-6208 / 2332-6209

Email: secretaria@fesudeperj.org.br

2º EDITAL PARA SELEÇÃO E INGRESSO NO REGIME DE COTAS NOS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA AS CARREIRAS

JURÍDICAS E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO - TURMAS: AULÕES DE VÉSPERA e RODADA DE SIMULADOS PARA O

XXVII CONCURSO PARA DEFENSORIA – NA MODALIDADE ONLINE

A Diretoria da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER

as disposições para seleção e ingresso nos Cursos Preparatórios para as carreiras jurídicas e

aperfeiçoamento técnico, no regime de cotas.

Fundação Escola Superior da Defensoria

Pública do Estado do Rio de Janeiro

I. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º- Considerando a necessidade de ações inclusivas, de combate às desigualdades estruturais e a

criação do grupo de trabalho do programa para o fortalecimento e acompanhamento da política

institucional de ações afirmativas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, do qual

a FESUDEPERJ é integrante, ficam criadas 66 vagas nos cursos ofertados no presente edital, sendo 33

para cada curso, a serem preenchidas por bacharéis em direito com deficiência, negras(os), indígenas e

hipossuficientes no regime de cotas nos cursos "AULÕES DE VÉSPERA e RODADA DE SIMULADOS PARA

O XXVII CONCURSO PARA DEFENSORIA".

§ 1º. As vagas estão distribuídas conforme abaixo discriminado e corresponderão aos cursos "AULÕES

DE VÉSPERA e RODADA DE SIMULADOS PARA O XXVII CONCURSO PARA DEFENSORIA", com acesso

liberado a partir de 11.06.2021 (sexta-feira), com prazo de 360 dias de visualização.

• 08 vagas para bacharéis com deficiência (4 para cada turma)

44 vagas para bacharéis negras/os e indígenas (22 para cada turma)

14 vagas para hipossuficientes (7 para cada turma)

§ 2º. As vagas são direcionadas às pessoas que tiveram suas inscrições deferidas no XXVII Concurso para

Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro para concorrer nas vagas

destinadas a pessoas negras e indígenas, com deficiência e hipossuficientes.

§ 3º. Serão duas opções de cursos ofertados no sorteio: I) AULÕES DE VÉSPERA e II) RODADA DE

SIMULADOS PARA O XXVII CONCURSO PARA DEFENSORIA (disponibilização de 3 simulados, sendo o

1º disponibilizado dia 11.06.2021, com 90 questões cada), cursos dos meses de maio e junho de 2021,

com todas as informações disponíveis no site da Fesudeperj.

Av. Marechal Câmara, 314 - 4º andar - Centro - RJ

Tel.: (21) 2332-6208 / 2332-6209

Email: secretaria@fesudeperj.org.br

INSCRIÇÃO PRELIMINAR

Fundação Escola Superior da Defensoria

Pública do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º. Os pedidos de inscrição deverão ser efetuados através de preenchimento do formulário

eletrônico – clique aqui, entre os dias 7 e 9 de junho de 2021.

§ 1º. As pessoas interessadas em concorrer deverão anexar os documentos a seguir relacionados

comprovante de deferimento de inscrição no XXVII Concurso da DPRJ, na qualidade de cotista

Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência;

01 (uma) fotografia recente, 3x4cm, colorida, para candidatos/as concorrendo nas vagas

destinadas a pessoas negras e indígenas,

§ 2º. Para os efeitos deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na

definição do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

(Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto

Federal nº 3.298/1999, a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, o art. 1º, §2º da Lei nº

12.764/12, o art. 2º da Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência),

o art. 1º da Lei Estadual RJ nº 6.547/13, o art. 3º da Lei Estadual RJ nº 7.329/16 e o art. 1º da Lei Estadual

RJ nº 8.406/19.

§ 3º Considera-se pessoa pertencente à população com hipossuficiência econômica aquela cuja renda

familiar per capita não ultrapassa meio salário-mínimo e que está inscrita no Cadastro Único para

Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

§4º. Serão admitidas a concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e indígenas aquelas que se

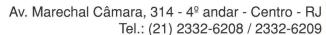
autodeclararem pretas, pardas ou indígenas no formulário de inscrição e tiverem sua inscrição

homologada pela Comissão.

§ 5º. A(o) candidata(o) que pertença a mais de um grupo somente poderá concorrer às vagas

oferecidas a um deles, devendo expressar sua escolha quando fizer o pedido de inscrição.

PROCESSO SELETIVO:



Email: secretaria@fesudeperj.org.br

Art. 3º. O processo seletivo se dará mediante a realização de sorteio no dia 10 de junho de 2021 entre

as pessoas que tiverem suas inscrições validadas.

Fundação Escola Superior da Defensoria

Pública do Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E INDÍVENAS

Art. 4º. A Comissão de Avaliação será composta pela Diretoria da FESUDEPERJ, Coordenação de

Promoção da Equidade Racial (COOPERA), Núcleo de Atendimento à Pessoa com Deficiência (NUPED) e

advogada(o)indicada(o) pelo EDUCAFRO (Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes):

Art. 5º. Após o resultado do processo seletivo, a Comissão de Avaliação analisará, à vista dos

documentos listados no art. 2º, § 1º e as declarações de pertencimento, podendo ainda convocar

as(os) candidatas(os) sorteadas(os) para entrevista de verificação da autodeclaração de raça/cor.

Art. 6º. Concluídas a análise de documentos e as entrevistas online por parte da Comissão de Avaliação,

será publicado o resultado final das pessoas que preencheram os requisitos de seleção.

§ 1º. Será admitido recurso do indeferimento da inscrição a ser apresentado no prazo de 03 dias da

publicação do resultado, a ser apreciado pela própria Comissão de Avaliação.

§ 2º. Na hipótese de constatação de falsidade quanto à autodeclaração de raça/cor/etnia, o

candidato será eliminado ou terá a sua matrícula cancelada, após regular procedimento administrativo

deflagrado pela Diretoria da FESUDEPERJ.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 2021.

**DIRETORIA DA FESUDEPERJ**